

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º 534/2018 - PGM

Linhares/ES, 28 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Solicitação de cópias.

Senhor Presidente,

Venho solicitar cópia das certidões de óbito das pessoas que deram denominação aos logradouros do Loteamento Residencial Colibri, citados no autógrafo 077/2018, em anexo.

Cordialmente,

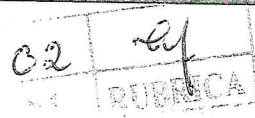
KARLA AUER GUASTI
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.077/2018



Externo

023082/2018

Procedência: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 21/12/2018 Hora: 17:02:55
Chave WEB: 2013560821404042018 (<http://ws.linhares.es.gov.br/>)
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: COMUNICA Q/O LEGISLATIVO APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA PROJETO DE LEI APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO - AUT. Nº.077/18.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Colibri, Distrito de Bebedouro, Município de Linhares-ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei apresentado pela Presidência do Legislativo Municipal, a saber:

Art. 1º Ficam denominados as Ruas e Avenidas do Loteamento Residencial Colibri, localizado no Distrito de Bebedouro, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, aprovado conforme Decreto nº.1.413, de 05 de novembro de 2014, com as seguintes descrições:

A RUA 1, passa a ser denominada de: **RUA FRANCISCO DURÃO**, com as coordenadas: Início UTM E: 382789,659 e N: 7846615,435 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382665,037 e N: 7846825,121;

A RUA 2, passa a ser denominada de: **RUA DR. DJALMA CHEVRAND BAPTISTA**, com as seguintes coordenadas UTM E: 382640,678 e N: 7846524,636 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382490,345 e N: 7846857,267;

A RUA 3, passa a ser denominada de: **RUA JOÃO LOPES DA COSTA**, com as seguintes coordenadas UTM E: 382602,553 e N: 7846507,41 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382452,101 e N: 7846840,288;

A RUA "A", passa a ser denominada de: **RUA HENRIQUE MONTI**, com as coordenadas: Início UTM E: 382564,332 e N: 7846490,289 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382679,283 e N: 7846541,782;

A RUA "B", passa ser denominada de: **RUA MARIO ANTONIO DEL'CARO**, com as coordenadas: Início UTM E: 382789,659 e N: 7846615,435 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382670,259 e N: 7846561,775;

A RUA "C", passa ser denominada de: **RUA LUDOVICO FAUSTINI NETTO**, com as coordenadas: Início UTM E: 382769,035 e N: 7846650,136 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382653,811 e N: 7846598,149;

A RUA "D", passa ser denominada de: **RUA OSVALDO SANSON**, com as coordenadas: Início UTM E: 382748,505 e N: 7846684,679 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382637,407 e N: 7846634,438;

A RUA "E", passa ser denominada de: **RUA MURILO TONETTO FREGONA**, com as coordenadas: Início UTM E: 382728,349 e N: 7846718,593 e término no ponto de coordenadas UTM E: 38620,953 e N: 7846670,925;



A RUA "F", passa ser denominada de: RUA PROFESSORA ANGELA MARIA GIOVANELLI, com as seguintes coordenadas: Início UTM E: 382706,865 e N: 7846754,742 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382604,071 e N: 7846708,189;

A RUA "G", passa ser denominada de: RUA AILSON ROCHA GREGÓRIO, com as seguintes coordenadas: Início UTM E: 382685,602 e N: 7846790,518 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382586,943 e N: 7846746,113;

A RUA "H", passa ser denominada de: RUA ROSALINA DOS SANTOS CALDEIRA, com as seguintes coordenadas: Início UTM E: 382665,037 e N: 7846825,121 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382570,549 e N: 7846782,374;

A RUA "I", passa ser denominada de: RUA CLEUSA OLIVEIRA DE SOUZA, com as seguintes coordenadas: Início UTM E: 382556,384 e N: 7846886,633 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382413,471 e N: 7846823,115;

A AVENIDA 1, passa ser denominada de: AV. VITÓRIO DENADAI, com as seguintes coordenadas UTM E: 382679,283 e N: 7846541,782 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382528,922 e N: 7846874,428;

A AVENIDA 2, passa ser denominada de: AV. JOSÉ LOURENÇO NUNES MIRANDA, com as coordenadas: Início UTM E: 382413,471 e N: 7846823,115 e término no ponto de coordenadas UTM E: 382564,332 e N: 7846490,289.

Parágrafo único - O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente